



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição



caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendes-PI, 11 de março de 2025

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL
KENNEDY DE
SOUSA
MOURA.0367807
0337

MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA
INSCRITA NO CNPJ Nº 44.963.760/0001-70

Assinado digitalmente por MICHEL KENNEDY DE SOUSA MOURA em 11/03/2025 às 09:59:41.
ID: 05D508C9CA310F77
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

Id:05D508C9CA310F77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição



PORTARIA Nº 111/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI - PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Patrimônio Público Municipal de Vera Mendes/PI, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle do patrimônio público municipal, conforme as normas de gestão patrimonial e legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão de Patrimônio Público Municipal será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	ÓRGÃO/RESPONSABILIDADE
Leomar Sampaio Silva	008.633.453-01	Presidente
Marcilene Marina Sousa Silva	831.575.573-00	Vice-Presidente
Jailson da Silva Gomes	047.031.813-98	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Maria Sousa Campos Mendes	283.974.278-05	Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Campos da Silva Nogueira	028.208.443-67	Secretaria Municipal de Saúde
Cindelane Mamédia da Vera	071.180.793-08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniela Beatriz de Sousa Vera	063.601.023-66	Câmara Municipal
Elton Egídio Nogueira	005.130.583-62	Fundo de Previdência - VERAMPREV

Art. 3º - Compete à Comissão de Patrimônio Público Municipal:

- I - Planejar, supervisionar e coordenar as atividades relacionadas ao controle patrimonial do Município;
- II - Realizar levantamentos, avaliações e reavaliações dos bens patrimoniais móveis e imóveis;
- III - Analisar e propor medidas para incorporação, baixa, valorização, desvalorização e depreciação dos bens públicos;
- IV - Elaborar relatórios periódicos sobre a gestão do patrimônio público;
- V - Emitir pareceres e recomendações sobre a destinação final dos bens patrimoniais;
- VI - Fiscalizar o cumprimento das normas de controle patrimonial nos órgãos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes - PI, em 14 de março de 2025.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com



Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, certifique-se de que você não está logado e acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

Download Cópia Original

Para baixar cópias deste documento assinado, certifique-se de que você não está logado e acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/original-document-download>

2fe7190c1c7d7d11ed2e034f95d5321aa3cae7f6718d25f6bb7d865f6281346

Assinaturas

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:

Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28
Assinado em 17/03/2025 09:59:41

15

Id:10EF348CB6810B39



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 44.963.760/0001-70. **CONTRATO Nº:** 01.1103/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 446.688,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2025. **VIGÊNCIA:** ÀTE 11/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E MICHEL KENNEDY DE SOUSA MOURA, PELA EMPRESA MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com